



Prefeitura Municipal de Matos Costa
ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 339/81

Dispõe sobre a ratificação de créditos adicionais suplementares abertos no corrente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCTIONO A seguinte Lei:


ART. 1º - Ficam ratificados através da presente Lei, os créditos adicionais suplementares, abertos no corrente exercício financeiro, de conformidade com os Decretos-Executivos nºs: 105, 109, 110, 113, 114, 115 e 116, totalizando o valor de Cr\$ 1.809.000,00 (Um milhão, oitocentos e nove mil cruzeiros).


ART. 2º - Ficam ratificados os recursos oriundos de reduções e cancelamentos de dotações que serviram de respaldo para cobertura de créditos abertos e de que trata o artigo precedente, no valor de Cr\$ 1.809.000,00 (Um milhão oitocentos e nove mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Matos Costa, em 10 de novembro de 1981


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Resp. p/Divisão de Administração


WILSON DOMINGUES DA SILVA
Assessor de Planejamento e Controle